

Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar e Creche da  
Quinta Grande

# Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente

**Anexos**





**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**EB1 COM PE E CRECHE DA QUINTA GRANDE**

### Calendarização do processo de avaliação do desempenho do pessoal docente

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro

Nos termos da alínea b) do n.º 6 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro, a secção de avaliação do desempenho docente do conselho escolar, define a seguinte calendarização para o ano escolar 2019/2020:

ETAPA	INTERVENIENTE (S)	2019				2020							
		setembro	outubro	novembro	dezembro	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto
1. Apresentação do projeto docente (obrigatório)	Avaliado		Até 31										
2. Apreciação do projeto docente	Avaliador interno			Até 15									
3. Solicitação da integração no regime geral de avaliação	Avaliado			Até 15									
4. Solicitação de observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção <b>a)</b>	Avaliado												
5. Entrega do relatório de autoavaliação	Avaliado										Até 30		
6. Apreciação do relatório de autoavaliação	Avaliador interno											Até 7	
7. Entrega dos documentos de registo de participação nas dimensões	Avaliador interno e avaliado											Até 10	
8.	Monitorização das propostas de classificação											Até 13	
	Harmonização das propostas de avaliação											Até 13	
9. Avaliação final	Secção de avaliação											Até 14	
10. Reclamação	Avaliador interno, avaliado e secção de avaliação											No prazo de 10 dias úteis, após notificação	
11. Recurso	Diretor, avaliador, avaliado, secção de avaliação e árbitros											No prazo de 10 dias úteis	

## Calendarização Detalhada

## Anexo 2

Etapa	Objetivo	Interveniente (s)	Atividade	Disposição legal (DRR 13/2018/M)	Periodicidade / Data	
					Docentes integrados na carreira	Docentes contratados
1. Apresentação do projeto docente (obrigatório)	Enunciar o contributo do docente para a concretização das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliado	Entrega do projeto docente	Artigo 17.º	Até 31 de outubro de 2019	
2. Apreciação do projeto docente	Verificar o projeto docente apresentado com a consecução das metas e objetivos do projeto educativo.	Avaliador interno	Apreciação do projeto docente	N.º 3 do artigo 17.º	Até 15 de novembro de 2019	
3. Solicitação da integração no regime geral de avaliação (para obtenção da menção de Muito Bom e Excelente)	Permitir aos docentes posicionados no 8.º, 9.º, 10.º escalão da carreira, e aos avaliadores internos a obtenção da menção de <i>Muito Bom</i> e <i>Excelente</i> .	Avaliado	Entrega do requerimento a solicitar a integração no regime geral de avaliação	N.º 7 do artigo 28.º	Até 15 de novembro de 2019	Não aplicável
4. Solicitação de observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção a)	Observar atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção dos: - Docentes que pretendam a menção de <i>Excelente</i> , em qualquer escalão. - Docentes que obtiveram a menção de <i>Insuficiente</i> .	Avaliado	Entrega do requerimento a solicitar a observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção	N.º 7 do artigo 18.º	Até	Não aplicável
5. Entrega do relatório de autoavaliação	Promover a reflexão sobre a prática docente, desenvolvimento profissional e condições de melhoria do desempenho.	Avaliado	Elaboração e entrega do relatório de autoavaliação	Artigo 19.º	Até 30 de junho de 2020	
6. Apreciação prévia do relatório de autoavaliação	Apresentar a proposta de classificação.	Avaliador interno	Preenchimento do documento de registo e avaliação e elaboração do parecer sobre o relatório de autoavaliação	N.º 7 do artigo 14.º	Até 7 de julho de 2020	
7. Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	Proceder à apreciação do trabalho desenvolvido, considerando todos os seus aspetos.	Avaliador interno e avaliado	Preenchimento dos documentos de registo de participação nas dimensões	Artigos 14.º e 16.º	Até 10 de julho de 2020	
8. Conferência e harmonização das propostas de avaliação	Monitorizar e acompanhar o processo de conferências e harmonização das propostas de classificação.	Avaliador	Apresentação à secção de avaliação a proposta de classificação final	Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º	Até 13 de julho de 2020	
	Harmonizar as avaliações e validar as propostas de avaliação final.	Secção de avaliação	Harmonização das avaliações	Al. e) do n.º 6 do artigo 12.º	Até 13 de julho de 2020	

9. Avaliação final	Dar conhecimento ao avaliado das menções qualitativa e quantitativa atribuídas na avaliação final de desempenho.	Secção de avaliação	Comunicação por escrito da proposta de classificação final	N.º 5 do artigo 21.º	Até 14 de julho de 2020
10. Reclamação	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de reclamação à secção de avaliação	N.º 1 do artigo 24.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação
	Apreciar os fundamentos do avaliado e do avaliador e decidir as reclamações.	Secção de avaliação	Notificação do avaliador para apresentar os seus fundamentos	N.º 2 do artigo 24.º	
		Avaliador	Apresentação dos fundamentos		
		Secção de avaliação	Decisão sobre a reclamação	N.º 1 do artigo 24.º	No prazo de 15 dias úteis após a apresentação da reclamação
	Dar conhecimento ao avaliado da decisão tomada.		Notificação ao avaliado		
11. Recurso	Contestar a classificação atribuída.	Avaliado	Eventual apresentação de recurso e apresentação do seu árbitro e respetivos contactos	N.º 1 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis após a notificação da decisão sobre a reclamação
	Proceder a contra-alegação e nomeação do árbitro que representará a secção.	Delegado escolar	Notificação do secção de avaliação para contra-alegar e nomear o seu árbitro	N.º 4 do artigo 25.º	
		Secção de avaliação	Nomeação do seu árbitro e apresentação da contra-alegação		No prazo de 10 dias úteis
	Nomear o terceiro árbitro.	Delegado escolar	Notificação dos dois árbitros para escolher um terceiro (que preside)	N.º 5 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis
			Caso não haja acordo, designar o terceiro árbitro	N.º 6 do artigo 25.º	No prazo de 2 dias úteis
	Apresentar a proposta de decisão.	Árbitros	Submissão para homologação da proposta de decisão sobre o recurso	N.º 7 do artigo 25.º	No prazo de 10 dias úteis
	Homologar a decisão final.	Delegado escolar	Homologação da proposta de decisão	N.º 8 do artigo 25.º	No prazo de 5 dias úteis

Quinta Grande, 23 de setembro de 2019

O presidente da secção de avaliação

- a) Durante o período de recuperação do tempo de serviço está suspensa a observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção, de acordo com artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/2018, de 28 de dezembro.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**EB1 COM PE E CRECHE DA QUINTA GRANDE**

**Avaliação do desempenho do pessoal docente**  
**Requerimento**

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro

Exmo(a). Senhor(a) Diretor(a)

Ano letivo	Estabelecimento de Educação	Código do estabelecimento
2019/2020	EB1 com PE e Creche da Quinta Grande	3102121

Identificação do docente		N.º de Identificação Fiscal
Nome:		
Vínculo	Escalão	Grupo de Recrutamento

Requer		
1. Que seja calendarizada a observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção, conforme previsto no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro, com as alterações pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, por me encontrar numa das seguintes situações:  (Encontra-se suspensa a observação de atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção.)	1.1. Para atribuição de <i>Excelente</i> (em qualquer escalão).	<input type="checkbox"/>
	1.2. Última avaliação com a menção de <i>Insuficiente</i> .	<input type="checkbox"/>
2. Que seja integrado no regime geral de avaliação <sup>(1)</sup> , nos termos do n.º 7 do artigo 28.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2012/M, de 8 de outubro:	2.1. Para obtenção da menção de <i>Muito Bom</i> .	<input type="checkbox"/>
	2.2. Para obtenção da menção de <i>Excelente</i> , mediante a observação de aulas.	<input type="checkbox"/>

Nota: só serão considerados os pontos assinalados com .

Entrada nos serviços administrativos
Data de entrega: ___/___/___
Rubrica: _____

Decisão
<input type="checkbox"/> Deferido
<input type="checkbox"/> Indeferido, com os seguintes fundamentos:
Data: ___/___/___
O(A) Diretor (a): _____

Comunicação ao docente	
Data de entrega: ___/___/___	Rubrica: _____

<sup>(1)</sup> Aplicável aos docentes integrados nos 8.º, 9.º ou 10.º escalões da carreira e avaliadores internos.



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**EB1 COM PE E CRECHE DA QUINTA GRANDE**  
**Avaliação do desempenho do pessoal docente**  
**Projeto Docente**

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro

Estabelecimento de educação
EB1 com PE e Creche da Quinta Grande

Período em avaliação
De: ___/___/___ a ___/___/___

Código do estabelecimento
3102121

Identificação do avaliado		N.º de Identificação Fiscal
Nome:		
Vínculo	Escala	Grupo de Recrutamento
Identificação do avaliador		N.º de Identificação Fiscal
Nome:		
Vínculo	Escala	Grupo de Recrutamento

O projeto docente tem por finalidade envolver o avaliado na concretização das metas e objetivos da escola e consiste num documento anualmente elaborado, em função do serviço distribuído. Deverá ser composto por um máximo de **duas páginas**, apresentado com o tipo de letra Century Gothic, tamanho 10 e espaçamento 1,5.

Este documento deverá ter em consideração os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo da escola, e o contributo para as atividades educativas fixadas no Plano Anual de Atividades, constituindo-se de carácter obrigatório. A omissão na entrega anual do projeto docente, implicará a não contagem do tempo de serviço para efeitos de progressão na carreira docente.

A apreciação do projeto docente pelo avaliador é comunicada, por escrito, ao avaliado.

*A contagem do número de páginas só se inicia a partir da página seguinte.*

Entrada nos serviços administrativos
Data de entrega: ___/___/_____
Rubrica: _____
Data de entrega ao avaliador: ___/___/_____ Rubrica: _____

Projeto docente
Introdução

A - Dimensão Científica e Pedagógica	
Parâmetros	Contributo Docente
A.1- Preparação e organização das atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção.	
A.2- Cumprimento das orientações curriculares.	
B - Dimensão da Participação nas Atividades Desenvolvidas no Estabelecimento de Educação/Ensino	
Parâmetros	Contributo Docente
B.1- Contributo para a concretização dos objetivos e metas, fixados no Projeto Educativo.	
Objetivos	Metas
Português	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover hábitos de leitura e escrita criativa, reconhecendo o livro como um elemento da construção da identidade da criança/leitor permitindo que esta, percorra espaços reais e/ou imaginários exprimindo assim, o seu pensamento de forma oral e escrita. (P-Obj.1)</li> </ul>	

<b>Matemática</b>	Desenvolver o raciocínio lógico-matemático relacionando os conhecimentos com o sentido prático, real e objetivo, das vivências da criança. (M-Obj.2)		
<b>Desenvolvimento Pessoal e Social</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover uma Escola dinâmica através da integração dos pais/encarregados de educação, construindo um sentido de aprofundamento dos saberes (capacidades, conhecimentos e competências), que promovam o seu desenvolvimento. (DPS-Obj.3)</li> </ul>		
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolver o processo de ensino aprendizagem para que os alunos consigam mobilizar informação e construir conhecimento, tomando consciência do seu papel na sociedade como seres livres, autónomos e responsáveis, contribuindo para a sua formação integral. (DPS-Obj.4)</li> </ul>		
<b>B.2-</b> Participação na vida organizacional da escola.			
<b>B.3-</b> Dinamização de iniciativas que envolvam a relação da escola com a comunidade educativa.			
<b>B.4-</b> Cumprimento do serviço letivo e não letivo distribuído.			
<b>B.5-</b> Funções específicas – Avaliador			

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Docente: \_\_\_\_\_



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
EB1 COM PE E CRECHE DA QUINTA GRANDE

### Avaliação do desempenho do pessoal docente

#### Apreciação do Projeto Docente

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro

Estabelecimento de educação	Código do estabelecimento
EB1 com PE e Creche da Quinta Grande	3102121

Identificação do avaliado		N.º de Identificação Fiscal
Nome:		
Vínculo	Escalão	Grupo de Recrutamento
Identificação do avaliador		N.º de Identificação Fiscal
Nome:		
Vínculo	Escalão	Grupo de Recrutamento

**Assinale com um X os itens que constam no projeto docente.**

Em conformidade com a legislação /orientações internas e com o serviço distribuído/funções desempenhadas.

Sim

Não

**Dimensão A – Científica e Pedagógica.**

A preparação e organização das atividades educativas, aulas ou estratégias de intervenção.

Sim

Não

Cumprimento das orientações curriculares.

**Dimensão B – Participação nas atividades desenvolvidas no estabelecimento de educação .**

Contributo para a concretização dos objetivos e metas fixados no Projeto Educativo.

Sim

Não

Participação na vida organizacional da escola.

Sim

Não

Dinamização de iniciativas que envolvam a relação da escola com a comunidade educativa.

Sim

Não

**Parecer:**

O Avaliador interno: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Tomei conhecimento da apreciação ao Projeto Docente**

O docente: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**  
**GOVERNO REGIONAL**  
**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**EB1 COM PE E CRECHE DA QUINTA GRANDE**

**Avaliação do desempenho do pessoal docente**

**Relatório de autoavaliação**

Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2018/M, de 15 de novembro.

Estabelecimento de educação
EB1 com PE e Creche da Quinta Grande

Período em avaliação	
De: ___ / ___ / ___	à: ___ / ___ / ___

Código do estabelecimento
3102121

Avaliado

N.º de identificação fiscal

Vínculo

Grupo de recrutamento

O relatório de autoavaliação tem por objetivo envolver o avaliado na identificação de oportunidades de desenvolvimento profissional e na melhoria das atividades educativas, das estratégias de intervenção e dos processos de aprendizagem dos alunos.

Os docentes devem apresentar o relatório de autoavaliação anualmente, com um máximo de **três páginas**, à exceção dos docentes dos 8.º, 9.º e 10.º escalões da carreira docente e avaliadores internos, que beneficiam do regime especial. Estes apresentam um relatório, com um máximo de seis páginas, no final do ano escolar anterior ao fim do ciclo avaliativo. Em ambas as situações, não é possível anexar documentos ao relatório e este deve ser elaborado com o tipo de letra Century Gothic, tamanho 10 e espaçamento 1,5.

O relatório de autoavaliação anual deverá incidir sobre:

- a) A prática educativa, letiva e as estratégias de intervenção;
- b) As atividades promovidas;
- c) A análise dos resultados obtidos;
- d) O contributo para os objetivos e metas fixados no projeto educativo da escola;
- e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.

A omissão na entrega do relatório de autoavaliação, por motivos injustificados, nos termos do ECD da RAM, implica a não contagem do tempo de serviço, do ano escolar em causa, para efeitos de progressão na carreira docente.

*A contagem do número de páginas só se inicia a partir da página seguinte.*

Entrada nos serviços administrativos	
Data de entrega: ___ / ___ / ___	Rubrica: _____
Data de entrega ao avaliador: ___ / ___ / ___	Rubrica: _____

**I. Prática educativa, letiva ou estratégias de intervenção**

--

**II. Atividades promovidas**

--

**III. Análise dos resultados obtidos**

--

**IV. Contributo individual para os objetivos e metas do estabelecimento de educação, ensino ou serviço**

--

**V. Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa**

--

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Docente: \_\_\_\_\_

**Parecer do avaliador sobre o relatório de autoavaliação**

--

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Avaliador: \_\_\_\_\_

**Parecer do avaliador externo sobre o relatório de autoavaliação**

--

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

O Avaliador externo: \_\_\_\_\_



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
EB1 COM PE E CRECHE DA QUINTA GRANDE

**Relatório de autoavaliação - Ficha de referência para o registo de avaliação interna do  
desempenho do pessoal docente**

**Prática educativa, letiva ou estratégias de intervenção (A1, A2, A3 e B4)**

**Demonstrar de forma clara a prática educativa, letiva ou estratégias de intervenção aplicadas:**

- Fundamentando as opções letivas inerentes ao conhecimento científico-pedagógico (funções desempenhadas, serviço distribuído...);
- Demonstrando coerência entre as atividades, os meios e os recursos inerentes à planificação (estratégias de ensino/aprendizagem (trabalho individual, a pares, tutorias, ...));
- Evidenciando as estratégias utilizadas, assim como a articulação com outras disciplinas e áreas curriculares, nomeadamente no trabalho conjunto com os pares pedagógicos;
- Referindo o envolvimento e mobilização relativamente à concretização das orientações curriculares (cumprimento do programa, as aprendizagens essenciais, o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória...).
- Mencionando as estratégias utilizadas na avaliação (tipos e instrumentos de avaliação);
- Referindo o cumprimento do serviço letivo e não letivo atribuído.

**Atividades promovidas (B1, B2, B3)**

**Demonstrar de forma clara as atividades promovidas, com o envolvimento dos alunos, na realização dos seguintes planos/projetos:**

- Plano Anual de Turma (PAT) ou Plano Curricular de Grupo (PCG);
- Projeto Educativo de Escola (PEE) - Relacionar com os Objetivos e Metas definidos no Projeto Docente;
- Projetos e atividades da Escola (PAA);
- Outros projetos de âmbito regional, nacional e internacional, relevantes para a escola e não contemplados no PAA.

**Análise dos resultados obtidos (A1.4 e A 1.5)**

**Referir os resultados finais, considerando:**

- Os Objetivos e as Metas do PEE.

## **Contributo individual para os objetivos e metas do estabelecimento de educação (B1, B2, B3)**

### **Demonstrar o contributo individual em relação à/ao:**

- Construção dos documentos orientadores da escola (PEE, PAA, RI...);
- Participação na conceção e uso de dispositivos de avaliação;
- Envolvimento em ações que visam a participação dos Pais/ Encarregados de Educação e outras entidade em atividades da escola;
- Colaboração com os diferentes órgãos e estruturas educativas em projetos diversificados (coordenação de atividades/projetos constantes do PAA);
- Apresentação de propostas que contribuem para a melhoria da qualidade da escola;
- Apresentação de propostas que contribuem par a eficácia das estruturas de gestão educativa;
- Envolvimento em projetos de investigação e inovação (no quadro do projeto educativo);
- Envolvimento em projetos e atividades que visam o desenvolvimento da comunidade educativa (participação na elaboração da atividade/projeto);
- Envolvimento em projetos ou atividades de âmbito regional, nacional e internacional, relevantes para a escola.

## **I. Formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa**

### **Relativamente à formação realizada, referir a:**

- Designação da formação e a entidade formadora;
- Classificação obtida;
- Duração;
- Contribuição para a melhoria da ação educativa.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO  
EB1 COM PE E CRECHE DA QUINTA GRANDE

Exmo(a). Docente

\_\_\_\_\_

**Assunto:** Notificação do resultado da avaliação de desempenho docente

Nos termos e condições da alínea e), do ponto 6, artigo 12º, conjugado com o artigo 20º e 21º do Decreto Regulamentar Regional nº 13/2018/M, de 15 de novembro de 2018, somos a informar Vossa Exa. que lhe foi atribuída, na sequência da aplicação do processo de avaliação previsto, a avaliação final quantitativa de \_\_\_\_\_ a que corresponde a classificação qualitativa de \_\_\_\_\_.

Com os melhores cumprimentos,

A Secção de Avaliação

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O docente avaliado

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_